

Lei número 742, de 5 de fevereiro de 1970.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado a correr as despesas com o transporte de estudantes e esportistas.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 5 de fevereiro de 1970.

M. G. L. D. A. S.
Prefeito Municipal

Reintegro em publicação.

Wybawienie

Secretaria, na data supra.

Secret. da Prefeitura.

